



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 234/2025 exarado no processo administrativo nº 548/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE ASSENTOS/ENCOSTO, REVESTIMENTO DE CADEIRAS, POLTRONAS, SOFÁS CAMA, TROCA DE CAPA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER.**

**JONES BITTENCOURT RIBEIRO** CNPJ nº32.253.901/0001-81, situado na Rua Tito Becon, nº 906, Bairro: Centro. Santiago – RS. CEP 97.700-055, no valor total de **R\$12.948,00 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$12.948,00 (doze novecentos e quarenta e oito reais).**

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com a última visita da Vigilância Sanitária onde fomos notificados da precariedade de alguns móveis como poltrona, colchões, cadeiras e macas que estão com revestimento rasgados e manchado, não conseguindo realizar a devida higienização, pois as secreções e sangue podem infiltrar na esponja.

Considerando que essa situação se agravou com o destelhamento ocorrido recentemente danificando diversos itens estofados do Hospital São Vicente Ferrer – como colchões, cadeiras, poltronas e sofás que precisaram ser temporariamente armazenados em local improvisado (conforme anexo 1), o que resultou em exposição à umidade excessiva. Em decorrência disso, observou-se deterioração significativa desses materiais, com ressecamento e rachaduras do tecido, rasgos visíveis, além da proliferação de bolor e mofo em diversas superfícies.

Tais condições inviabilizam totalmente o uso seguro desses itens no ambiente hospitalar, uma vez que representam risco à saúde dos pacientes, acompanhantes e profissionais comprometendo os padrões mínimos de higiene, conforto e biossegurança exigidos por normativas da vigilância sanitária.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:** 2058 – Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer – ASPS

**Despesa:** 536 - 3390.39.20.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.

São Vicente do Sul, 23 de julho de 2025.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**